



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 096/2025

Comissão: Comissão de Políticas Gerais
Presidente: Luiz Otávio Gaiovis
Vice-presidente: Everton Daniel Nattel
Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 647, de 17 de fevereiro de 2001.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 647.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, pois atualiza a Lei Municipal nº 647/2001, ampliando de forma clara o alcance das despesas de viagens previstas na legislação. A inclusão dos conselheiros tutelares corrige uma lacuna que gerava insegurança jurídica e dificultava o desempenho adequado de suas funções. A proposta assegura tratamento isonômico entre os agentes públicos que necessitam deslocar-se a serviço e confere maior transparência ao processo de concessão de diárias. Ao permitir que valores e critérios sejam definidos por decreto, garante-se flexibilidade administrativa sem aumento de gastos. Trata-se de medida que fortalece a gestão pública e contribui para a efetividade das políticas de proteção à infância.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

favorável ao projeto de Lei.

III - Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 096/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2025.

Presidente: Luiz Otávio Galovis

Vice-presidente: Everton Daniel Nattel

Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues